

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 397, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
CADERNO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS
PARA AS CASAS-ABRIGO PARA MULHERES
EM SITUAÇÃO DE RISCO DE MORTE DO
ESTADO DE MS.**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 24 de novembro de 2016, e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB-SUAS/2012), revisada e aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aprovada pela resolução do Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS) nº 109, de 11 de novembro de 2009;

Considerando as Diretrizes Nacionais para Abrigamento às Mulheres em Situação de Risco e Violência.

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar a aprovação do Caderno de Orientações Técnicas para as Casas Abrigo para Mulheres em Situação de Risco de Morte do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Coordenador CIB/MS

CLECI FORTUNATI SOUZA
COEGEMAS/MS